



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
Avenida E, Nº 195, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-030
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRICULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei,**

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 98.492, Livro 2 desta serventia, referindo-se ao **IMÓVEL**: Lote 01/13A-26/28, situado na Quadra B-1, Avenida "A", JARDIM GOIÁS, nesta Capital, com a área total de 10.366,71m², medindo: 207,04+9,66m² de frente para a Avenida "A"; 37,32+30,00+98,10+26,50+55,50m de fundo confrontando com a Rua 5 e lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25; 85,45m pelo lado direito confrontando com a Marginal Botafogo; 11,58m pela linha de chanfrado - Avenida "A" com Marginal Botafogo; e, D=32,73m pela linha curva - Avenida "A" com Rua 5. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 01.612.092/0001-23, com sede administrativa no Paço Municipal, Parque Lozandes, Goiânia-GO. **TÍTULO(S) AQUISITIVO(S):** R-1-67.745, R-3-67.746, R-2-45.987, R-2-45.988, R-2-45.989, R-2-45.990, R-2-45.991, R-2-45.992, R-2-45.993, R-2-45.994, R-2-45.995, R-2-45.996, R-2-45.997, R-2-45.998, R-1 e R-2-74.129, R-1-67.747 e R-1-67.748, livro 02, nesta Serventia. Protocolo n. 224.923, em 18.4.2016. Emolumentos: Isento, conforme art. 68, da Lei n. 11.977/09 e 213, § 15, da Lei n. 6.015/73, por se tratar de processo de regularização fundiária de Interesse Social. Goiânia-GO, 3 de maio de 2016.

AV-1-98.492, em 3.5.2016. Protocolo n. 224.923, em 18.4.2016. **FUSÃO DE MATRÍCULAS EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.** Em razão da apresentação de requerimento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária, Diretoria de Regularização Fundiária datado de 13.4.2016, procedeu-se à fusão das matrículas n.os. 67.745, 67.746, 45.987, 45.988, 45.989, 45.990, 45.991, 45.992, 45.993, 45.994, 45.995, 45.996, 45.997, 45.998, 74.129, 67.747 e 67.748, todas desta Serventia, em uma só, passando o todo assim formado a constituir o imóvel desta matrícula, ficando, por conseguinte, encerradas aquelas matrículas (Registros Anteriores), de acordo com o Decreto n. 972, de 7.4.2016 publicado no Diário Oficial do Município – Eletrônico - Edição n. 6.301 de 8.4.2016 e demais documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: Isento, conforme art. 68, da Lei n. 11.977/09 e 213, § 15, da Lei n. 6.015/73, por se tratar de processo de regularização fundiária de Interesse Social. Goiânia-GO, 3 de maio de 2016.

VIDE VERSO...

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 09 de maio de 2016.



Maria Rozemir de Mesquita
Escritora Substituta

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Selo Eletrônico: 01941606021521127700317
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

